

Tipificação resumida: Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	Cód. Enquadramento: 584-33
--	--------------------------------------

Amparo legal: Art. 196

Tipificação do enquadramento:

Deixar de indicar com antecedência, mediante gesto regulamentar de braço ou luz indicadora de direção do veículo, o início da marcha, a realização da manobra de parar o veículo, a mudança de direção ou de faixa de circulação

Natureza: Grave	Penalidade: Multa	Medida administrativa: Não
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou entidade de trânsito estadual, municipal e rodoviário	
Pontuação: 5	Constatação da Infração: Possível sem abordagem	

Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
<p>Veículo que não sinaliza com antecedência a manobra de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • conversão, • retorno, • entrada/saída de lote lindeiro. 	<p>.Veículo que não sinaliza a manobra de conversão em entroncamento que tenha uma única direção a seguir.</p> <p>.Veículo que não sinaliza a manobra de saída de lote lindeiro quando a via for de mão única.</p> <p>.Veículo que não sinaliza uma manobra proibida, utilizar enquadramento específico para o movimento realizado.</p>		<p>Obrigatório descrever a manobra realizada. Ex.:</p> <p>“Realizou conversão à direita sem sinalizar.”</p>

Desenho ilustrativo:

Significado	Sinal
Dobrar à esquerda	
Dobrar à direita	
Diminuir a marcha ou parar	